

**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.279 de 21 de novembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 59, da Lei nº 1.688, de 21 de Setembro de 1.994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01.00-3.1.2.0.00-03.08.032-2.003	-	F.022...	R\$	10.000,00
04.01.00-3.1.3.2.00-03.08.032-2.003	-	F.023...	R\$	10.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC., CULT., ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01+4.1.1.0.00-08.42.188-1.002	-	F.032...	R\$	46.000,00
05.07	-	Departamento Municipal de Turismo		
05.04.00-3.1.3.2.00-11.65.363-2.003	-	F.078...	R\$	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	<u>83.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0.00-13.76.448-1.008	-	F.092...	R\$	<u>83.000,00</u>





## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de novembro de 1.995.  
O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - Barra Bonita  
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002279 de 21/11/95

11/95

Página 3

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTAÇÃO				
00	3.1.2.0.00	03 00 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00	3.1.3.2.00	03 00 032 - 2 003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
00	4.1.1.0.00	00 42 100 - 1 002	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	17.000,00
			TOTAL	83.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO DE ARRECAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	TOTAL
0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULAÇÃO DE DOTACÕES				
00	4.1.1.0.00	13 76 440 - 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
			TOTAL	83.000,00

Barra Bonita, 21 de Novembro de 1995.

Declaro que o presente documento foi elaborado de acordo com o Decreto Municipal nº 00002279 de 21/11/95, que autoriza a abertura de crédito suplementar para atender às necessidades de funcionamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Barra Bonita, 21 de Novembro de 1995.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal de Finanças